



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

EDITAL Nº 38, DE 19 DE MAIO DE 2017.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
FORMADOR PARA O PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, com base nas as orientações contidas no Manual Operativo do Programa, disponível no endereço eletrônico <http://capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/2782014-MANUAL-OPERATIVO-PARFOR.pdf>, torna público o Edital IFRS nº 38/2017.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção designada pela Direção Geral do *campus*, presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR IFRS – *Campus* Bento Gonçalves e ocorrerá conforme cronograma disposto no Item 3 do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3 O presente Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuar no curso de Licenciatura em Pedagogia - *Campus* Bento Gonçalves.

1.4 As publicações deste edital estarão disponíveis em www.bento.ifrs.edu.br

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas estão distribuídas conforme o(s) Componente(s) Curricular(es) apresentados no quadro a seguir:

Componente Curricular	Vagas	Formação Exigida
------------------------------	--------------	-------------------------

Língua Brasileira de Sinais	01	Licenciatura em Letras - Português/Libras ou Licenciatura em Letras - Português com PROLIBRAS (Proficiência no Ensino Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS) ou Licenciatura em Pedagogia e especialização, mestrado e/ou doutorado em Libras e/ou Educação Especial ou áreas afins.
-----------------------------	----	---

2.2 Havendo necessidade de ampliação das vagas, a mesma será informada através de comunicado no momento da divulgação dos classificados e seguirá a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

3 DO CRONOGRAMA

Nº	Evento	Datas e horários
1	Publicação do Edital	19/05/2017
2	Período de inscrições	05 a 09/06/2017
3	Publicação da listagem preliminar das inscrições homologadas	12/06/2017
4	Recursos quanto à homologação da listagem preliminar	14/06/2017
5	Publicação da listagem final das inscrições homologadas	16/06/2017
6	Seleção	19/06/2017
7	Publicação da listagem preliminar de classificados e suplentes	19/06/2017
8	Recursos quanto à listagem de classificados e suplentes	20/06/2017
9	Publicação da listagem final de classificados e suplentes	22/06/2017

3.1 Havendo a necessidade de chamadas adicionais, estas serão divulgadas na página www.bento.ifrs.edu.br

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao e-mail parfor.bento@ifrs.edu.br os documentos indicados no **item 6** deste Edital.

4.1.1 Os documentos indicados no item 6 do Edital deverão ser encaminhados em **um único arquivo, em formato PDF**.

4.1.2 Caso o arquivo exceda 25 MB poderá ser encaminhado novo e-mail, com outro arquivo, **em formato PDF**, especificando que se trata de complementação.

4.1.3 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao disposto no item 4.1.1

4.2 Horário: das 00h do dia 05/06/2017 às 23h59min do dia 09/06/2017.

4.3 A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação.

4.4 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

5 REQUISITOS

5.1 Poderão participar da Seleção:

a) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício na Instituição, lotado no *campus* de oferta do Curso;

b) Professor do quadro permanente do IFRS, em efetivo exercício em outros *campi* da Instituição;

c) Professor do quadro permanente do IFRS, que esteja cursando pós-graduação *stricto sensu* (mestrado, doutorado ou pós-doutorado), e não esteja afastado de suas atividades docentes;

d) Professor efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em exercício;

e) Professor aposentado do IFRS;

f) Professor do quadro provisório do IFRS;

g) Servidor técnico-administrativo efetivo do IFRS, lotado no *campus* de oferta do Curso;

h) Servidor técnico-administrativo efetivo do IFRS, em efetivo exercício em outros *campi* da Instituição;

i) Professor sem vínculo com a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, que não tenha bolsa das agências de fomento CNPq, CAPES, UAB e demais Programas financiados pelo FNDE;

j) Professor das Redes Estadual e/ou Municipal de Educação.

5.2 Em relação aos itens 5.1 (i) e (j), especificamente para a disciplina de Língua Brasileira de Sinais, caso os inscritos não possuam a titulação exigida (mestrado ou doutorado), admitir-se-á a seleção de professor especialista.

5.3 É vedado aos bolsistas acumular o recebimento de bolsas com qualquer outro Programa da CAPES ou de agência nacional, bem como dos Programas que tenham por base a Lei n. 11.273/2006.

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 5.1 (a, b, c, d, e, g, h) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição, Anexo I, devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação;

b) Cópia do Diploma de graduação;

c) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;

d) Currículo Lattes, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição e com documentação comprobatória, dos últimos 5 anos, dos itens referidos no Anexo II;

e) Documento emitido pela IES indicando que o servidor não está afastado de suas atividades docentes para cursar pós-graduação *stricto sensu*, para os candidatos referentes ao subitem 5.1 (c).

f) Anexo II indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

6.2 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 5.1 (f) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação;

b) Cópia do Diploma de graduação;

c) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;

d) Currículo Lattes, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição e com documentação comprobatória, dos últimos 5 anos, dos itens referidos no Anexo II;

e) Anexo II indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

6.3 Documentação exigida para a validação da inscrição dos candidatos que se enquadram no subitem 5.1 (i) e (j) do presente Edital:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo candidato, compatível com o documento de identificação;

b) Cópia do RG e CPF;

c) Cópia do Diploma de graduação;

d) Cópia do Certificado ou Diploma ou documento congênere que comprove a maior titulação do candidato;

e) Currículo Lattes, atualizado até três (3) meses, no máximo, antes do início do período de inscrição e com documentação comprobatória, dos últimos 5 anos, dos itens referidos no Anexo II;

f) Anexo II indicando a paginação da documentação comprobatória do Currículo Lattes.

7 DO DEFERIMENTO

Serão deferidas as inscrições que atendam às exigências deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo a pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio da análise dos títulos especificados na Tabela de Pontuação constante neste Edital (Anexo II) e devidamente documentados.

8.2 No caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

a) maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) maior pontuação em título acadêmico;

c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

d) maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

8.3 O programa formará um banco de reserva por ordem de classificação neste edital, sem limite do número de currículos de docentes, para eventual vacância durante o semestre letivo.

9 DAS BOLSAS

9.1 Professor Formador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;
- e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.2 Professor Formador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de mestre ou doutor ou vinculação a programas de doutorado em pós-graduação *stricto sensu*.
- d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.3 Professor Orientador I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

- a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;
- c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- d) ter título de mestre ou doutor;

e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.4 Professor Orientador II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;

b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;

c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de doutorado de pós-graduação *stricto sensu*;

d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.5 Supervisor de Estágio I – a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;

b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;

c) comprovar experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

d) ter título de mestre ou doutor;

e) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.6 Supervisor de Estágio II – a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). São requisitos mínimos para a concessão desta modalidade de bolsa:

a) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;

b) pertencer, preferencialmente, ao corpo docente da IES;

c) comprovar experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou ter título de mestre ou doutor, ou vinculação a programas de doutorado em pós-graduação *stricto sensu*.

d) assinar termo de compromisso declarando cumprir os pré-requisitos do PARFOR PRESENCIAL.

9.7 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

9.8. A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

10 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1 Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pelo IFRS e/ou pela CAPES relativos ao PARFOR PRESENCIAL;

10.2 Elaborar as atividades pedagógicas, plano de curso e plano de atividades a serem desenvolvidas no Componente Curricular, adequando metodologias e materiais didáticos para o bom desenvolvimento da mesma;

10.3 Ministras as aulas conforme carga horária do Componente Curricular e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso. Deve ter disponibilidade para ministrar a disciplina também aos **sábados, férias e/ou recessos escolares** durante sua vinculação ao programa;

10.4 Desenvolver as atividades do Componente Curricular, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Político Pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do PARFOR PRESENCIAL;

10.5 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final do Componente Curricular ofertado ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes, do desenvolvimento da disciplina e o Diário de Classe devidamente preenchido;

10.6 Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR PRESENCIAL;

10.7 Auxiliar o Coordenador Institucional e o de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

11 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 As aulas do Curso ocorrerão nas quintas-feiras e sextas-feiras no turno noturno e nos sábados em turno integral (manhã e tarde).

11.3 O Professor Formador deverá entregar no encerramento do Componente Curricular o Diário de Classe, relatório de desempenho dos alunos, bem como relatório das atividades realizadas no semestre.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Oswaldo Casares Pinto(*)
Reitor do IFRS

(*) O original encontra-se assinado no Gabinete do Reitor.

ANEXO I

Nome do(a) Candidato(a):
Data de Nascimento:
Área de Atuação do Candidato(a):
Componente Curricular a que se candidata:
Matrícula (SIAPE) do Candidato(a), quando houver:
Endereço Rua: _____ Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
Fone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mails:
CPF nº:
RG nº: _____ Órgão de Expedição: _____ Data de Expedição: _____

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Requisitos	Documentação Comprobatória Currículo Lattes (Indicar a página do arquivo único)	Pontos
Docente efetivo do IFRS, lotado no <i>campus</i> de oferta do Curso.	Página _____	5
Docente efetivo de outros <i>campi</i> do IFRS.	Página _____	4
Docente efetivo da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Página _____	3
Servidor técnico-administrativo do IFRS.	Página _____	3
Docente da Rede Estadual e/ou Municipal de Educação.	Página _____	4
Doutorado na área exigida.	Página _____	4
Mestrado na área exigida.	Página _____	3
Especialização na área exigida.	Página _____	3
Publicação de artigos, capítulos de livros e livros nos últimos 5 anos com ISSN ou ISBN.	Página _____	0,5 cada
Publicação de trabalhos completos em anais nos últimos 5 anos.	Página _____	0,3 cada
Experiência no Magistério Superior.	Página _____	0,2 por semestre

Experiência no Magistério da Educação Básica.	Página _____	0,2 por semestre
Experiência de Gestão no IFRS.	Página _____	0,2 por semestre